



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos diversos cargos descritos no ANEXO I do Edital 001/2013 que insurgem contra a publicação do Resultado da Prova de Títulos, do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA, ESTADO DO CEARÁ.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No
01	20130548
02	20130402
03	20131016
04	20131029
05	20130478
06	20131105
07	20130851
08	20130017
09	20130849
10	20130847
11	20130848
12	20130457
13	20130917
14	20131166
15	20130104
16	20130349
17	20130578
18	20130686
19	20130683
20	20130670
21	20130672



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

22	20130375
23	20131002
24	20130744
25	20130757
26	20130086
27	20130377
28	20130047
29	20130274
30	20130879
31	20130559
32	20130219

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Candidato 20130548

Não Procedem as alegações do recorrente.

A candidata não concluiu o curso TÉCNICO DE ENFERMAGEM e a declaração apresentada não tem a Firma do declarante reconhecida em Cartório.

INDEFERIDO

Candidato 20130402

Procedem as alegações do recorrente.

A experiência de trabalho não é correlata com o cargo.

O curso de 80h é válido, mas não foi computado.

Nota Anterior = 11 Nota Correta = 13

DEFERIDO

Candidato 20131016

Procedem as alegações do recorrente.

A escolaridade apresentada não é correlata “ENSINO MÉDIO PEDAGÓGICO” ou “PEDAGOGIA”.

Curso de 40h “formação de Diretores” também não é correlata com o cargo.

Os demais cursos foram contabilizados.

NOTA CORRETA: 11 pontos

DEFERIDO

Candidato 20131029

Não Procedem as alegações do recorrente.

A declaração é de CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO **NÃO** CONCLUÍDO além de **NÃO** ter a Firma do declarante reconhecida em cartório.

NOTA CORRETA: 11 pontos

INDEFERIDO

Candidato 20130478

Não Procedem as alegações do recorrente.

Para Professor do 1º ao 5º ano, é aceito Nível Médio Pedagógico ou Pedagogia.

NOTA CORRETA: 9 pontos

INDEFERIDO

Candidato 20131105

Procedem as alegações do recorrente.

Não foi computado o curso de Capacitação em emergências médicas de 276h.

Nota Anterior = 7 Nota Correta = 10

DEFERIDO

Candidato 20130851

Não Procedem as alegações do recorrente.

A declaração apresentada não teve a firma do declarante reconhecida em cartório.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

Candidato 20130017

Não Procedem as alegações do recorrente.

A declaração apresentada não teve a firma do declarante reconhecida em cartório.

INDEFERIDO

Candidato 20130849

Não Procedem as alegações do recorrente.

O único título apresentado foi computado.

INDEFERIDO

Candidato 20130847

Não Procedem as alegações do recorrente.

O candidato atendeu aos Títulos I, III, IV, V e VI do currículo padronizado, pontuando 14 pontos.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

Candidato 20130848

Não Procedem as alegações do recorrente.

O candidato atendeu aos Títulos I, V e VI do currículo padronizado, pontuando 10 pontos.

INDEFERIDO

Candidato 20130457

Procedem as alegações do recorrente.

Não foi computada a nota do Título II do Currículo Padronizado.

Nota Anterior = 14 Nota Correta = 17

DEFERIDO

Candidato 20130917

Não Procedem as alegações do recorrente.

Os documentos apresentados não estavam autenticados e a carga horária dos mesmos não condiz ao solicitado.

INDEFERIDO

Candidato 20131166

Não Procedem as alegações do recorrente.

Os documentos apresentados não são correlatos com o cargo.

INDEFERIDO

Candidato 20130104

Não Procedem as alegações do recorrente.

O candidato apresentou cópia da carteira profissional sem a data da entrada e saída, por isso não deu para computar a experiência profissional.

INDEFERIDO

Candidato 20130349

Procedem as alegações do recorrente.

A nota do candidato foi computada, mas não foi digitada.

Nota Correta = 10

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

Candidato 20130578

Não Procedem as alegações do recorrente.

A declaração apresentada não tinha a firma do declarante reconhecida em cartório.

INDEFERIDO

Candidato 20130686

Não Procedem as alegações do recorrente.

A declaração apresentada não tinha a firma do declarante reconhecida em cartório.

INDEFERIDO

Candidato 20130683

Procedem as alegações do recorrente.

Nota Correta: 11 pontos

DEFERIDO

Candidato 20130670

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Candidato 20130672

Não Procedem as alegações do recorrente.

Curso apresentado não contém carga horária e curso de mesário da Justiça Eleitoral não é válido nesse certame.

INDEFERIDO

Candidato 20130375

Não Procedem as alegações do recorrente.

Todos os certificados apresentados pela candidata foram computados.

INDEFERIDO

Candidato 20131002

Não Procedem as alegações do recorrente.

A declaração apresentada não está com a firma do declarante reconhecida em cartório.

INDEFERIDO

Candidato 20130744

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, a comprovação de escolaridade não foi computada.

Nota Anterior = 3,5 Nota Correta = 8,5

DEFERIDO

Candidato 20130757

Não Procedem as alegações do recorrente.

A declaração apresentada não está com a firma do declarante reconhecida em cartório.

INDEFERIDO

Candidato 20130086

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, a comprovação de escolaridade não foi computada.

Nota Anterior = 1,0 Nota Correta = 6,0

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

Candidato 20130377

Não Procedem as alegações do recorrente.

A comprovação de experiência profissional não é correlata com o cargo.

INDEFERIDO

Candidato 20130047

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, a comprovação de escolaridade não foi computada.

A comprovação de experiência profissional não é correlata com o cargo.

Nota Anterior = 0,0 Nota Correta = 5,0

DEFERIDO

Candidato 20130274

Não Procedem as alegações do recorrente.

A candidata apresentou duas comprovações de escolaridade. Uma delas – a graduação em Pedagogia – foi colocada no lugar destinado aos cursos de pós-graduação.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

Candidato 20130879

Procedem as alegações do recorrente.

A nota do candidato foi computada, entretanto, não foi digitada.
Nota Anterior = 0,0 Nota Correta = 7,0

DEFERIDO

Candidato 20130559

Não Procedem as alegações do recorrente.

Todos os títulos apresentados pela candidata foram computados.

INDEFERIDO

Candidato 20130219

Não Procedem as alegações do recorrente.

A escolaridade apresentada pela candidata não é a exigida em Edital.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2013 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 03 de Março de 2014.

CONSULPAM